



Diário Oficial

ANO II Nº 440

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 23 de julho de 2013

DECRETO

DECRETO n.º 061/2013

Rochedo – MS, 23 de julho de 2013.

"Dispõe sobre a quadragésima sétima convocação dos candidatos aprovados no concurso público 01/2011 - Município de Rochedo - MS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital n 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de junho de 2011 e Decreto Municipal nº 045/2013, de 27 de maio de 2013.

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse dos concursados,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocado o abaixo relacionado para comparecer ao Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Rochedo - MS no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste Decreto.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação dos mesmos sendo considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

Nº Insc.	Nome Candidato	Média Final	Classificação
1004	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		
16403	PAULO EDUARDO BARBOSA DE ABREU	72,50	2

Artigo 2º - Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
- Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- Possuir escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorreu;
- Ter registro no Conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;
- Ter idoneidade civil e criminal por meio de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
- Não haver infringido as leis constantes deste Edital;
- Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
- apresentar declaração de bens;
- Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica do Município;
- ter habilitação categoria "D", para os cargos de motoristas;
- apresentar requerimento de transferência do domicílio eleitoral para o Município de Rochedo – MS, se for o caso;
- apresentar requerimento de solicitação de tempo de contribuição em outro Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral, se tiver tempo de contribuição para averbar.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Julho de 2013.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

EDITAL

EDITAL N.º 016/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rochedo/MS – CMDCA e sua Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº. 004/2013 de 04 de março de 2013 e Resolução 007/2013 de 21 de maio de 2013, atendendo a Resolução nº. 003/2013 de 04 de março de 2013 faz Publicar e saber a todos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, o **RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS TITULARES E SUPLENTE ELEITOS**, referente ao Pleito Eleitoral realizado no dia 14 de julho de 2013, conforme Processo Eleitoral na escolha de Conselheiros, para o Conselho Tutelar de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, com término de mandato em 09 de janeiro de 2016.

NOME	VOTOS	SITUAÇÃO
Melissa de Andrade	161	Titular
Josirene Rodrigues da Silva	133	Titular
Marcela Passos Fernandes	122	Titular
Ruth Toluz Medeiros Nogueira	113	Titular
Marilyn Socorro Ribeiro da Costa	97	Titular
Carlos Roberto da Silva	96	Suplente
Rosana Corrêa da Silva Nogueira	73	Suplente
Tatiane Yamashita Moreira	69	Suplente
Faustina Rodrigues dos Santos	47	Suplente
Zirliram da Silva Souza	36	Suplente

Os Candidatos considerados eleitos Conselheiros Tutelares foram aqueles que obtiveram maior número de votação pela ordem de classificação, conforme Art. 55 da Resolução n. 004/2013 de 04 de março de 2013 e serão convocados pelo Prefeito Municipal para nomeação e posse na data a ser determinada.

ROCHEDO-MS, aos 22 dias do mês de julho de 2013.

Ivan Ramos Alves

Presidente do CMDCA
Rochedo/MS

Lucilene Portilho Jaques

Coordenador Geral
Comissão Eleitoral

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br